Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.667 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Decreta situação de emergência em todo território do município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa Nº 36 de 4 de dezembro de 2020, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO o grande volume de chuvas que atingiram o Município de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO os danos e perdas causados pelas chuvas intensas nas estradas, pontes e rodovias do Município, em especial o dano causado na Rodovia LMG - 743 que dá acesso ao distrito de Quintinos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território municipal, provocado pelo grande volume de chuvas no município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil e apoio dos órgãos públicos de defesa social e civil, estadual e federal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º O presente Decreto vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
10.01.22 a 20.02.22

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG